

## MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

### ATA n.º 1

#### **Procedimento concursal com vista ao provimento de 1 lugar para ocupação do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Projeto, Fiscalização e Trânsito**

#### **Ata da Definição dos Parâmetros de Avaliação e Fatores de Ponderação a utilizar nos Métodos de Seleção do procedimento**

----- Aos oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Edifício dos Paços do Concelho, pelas 10 horas e trinta minutos, reuniu o Júri do procedimento concursal com vista ao provimento de um lugar para ocupação do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Projeto, Fiscalização e Trânsito, constituído por Eng.ª Hélia Isabel Patrício Carlota, Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Equipamentos da Câmara Municipal de Coruche; Eng.º António Xavier da Rocha Pinto, Chefe da Divisão de Edifícios, Infraestruturas e Recursos no Instituto Politécnico de Santarém, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos; Eng.º Aurélio dos Santos Ferreira, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, na qualidade de vogais efetivos, nomeados nos termos da deliberação da Assembleia Municipal de Almeirim, de 27 de julho de 2022. -----

----- A presente reunião teve como objetivo definir os parâmetros de avaliação, fatores de ponderação, grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção pelo que o Júri deliberou proceder à fixação dos parâmetros de avaliação nos seguintes termos: -----

----- 1. Os métodos de seleção a utilizar serão **avaliação Curricular (AC)** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)**. -----

#### **1.1 Avaliação Curricular (AC)**

----- A avaliação curricular visa analisar a aptidão e a qualificação dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do currículo profissional respetivo, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho. -----

----- A classificação final a atribuir neste método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resultará da média aritmética simples da avaliação atribuída a cada um dos critérios, tendo em conta que: -----

#### **1.1.2 Habilitação Académica (HA):**

Licenciatura-----18 valores

Mestrado-----19 valores

Doutoramento-20 valores

#### **1.1.3 Formação Profissional (FP):**

-----São consideradas as ações de formação, a participação em seminários, congressos, bem como outras ações relacionadas com o exercício do cargo a que concorre, em data posterior à obtenção da licenciatura considerada para admissão a concurso, nos seguintes moldes:-----

-----A cada candidato serão atribuídos 10 valores as quais se adicionarão as valorizações a considerar, nunca podendo exceder os 20 valores;-----

## MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

-----Por cada participação do candidato a ações de formação, colóquios, palestras e seminários, com duração até 5 dias (ou até 21 horas de formação) acresce 1 valor;

-----Por cada ação ou curso de formação com duração de 4 dias (ou superior a 21 horas e inferior a 35 horas) acrescem 1,5 valores;

-----Por cada ação ou curso de formação com duração de 5 dias (ou igual a 35 horas) acrescem 1,7 valores;

-----Por cada ação ou curso de formação com duração superior a 5 dias e até 1 mês (ou superior a 35 horas e inferior a 154 horas) acrescem 2 valores;

-----Por cada ação ou curso de formação com duração superior a 1 mês (ou superior a 154 horas) acrescem 3 valores.

-----Sempre que o número de dias ou de horas não coincidam para efeitos de avaliação da formação, prevalece o número de horas.

-----Na situação em que o documento comprovativo da ação formativa não refira o número de horas, é considerado o seguinte:

a) 1 dia-----6 horas

b) 1 semana---30 horas

c) 1 mês-----120 horas

-----Não sendo possível quantificar as ações de formação em termos de dias ou de horas, atribuem-se 0,50 valores, por cada ação de formação realizada.

### ----- 1.1.4 Experiência Profissional (EP) -----

----- Na avaliação deste item será ponderada a experiência profissional e o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o procedimento concursal se encontra aberto, nos seguintes termos:

-----A pontuação a atribuir a este fator tem em conta o exercício de funções em anos completos (ano=365 dias) e resulta da aplicação da fórmula  $EP=A+B$ , em que:

EP= Experiência Profissional

A= Tempo de serviço prestado no âmbito da Administração Pública, Central ou Local, no exercício de funções para as quais é exigida a licenciatura considerada para efeito de admissão a concurso, correspondendo cada período de um ano completo a 1 (um) ponto.

B=Tempo de serviço no exercício de funções de dirigente, no âmbito da administração pública, Central ou Local, correspondendo cada período de um ano completo a 1 (um) ponto.

----- Não poderão ser excedidos os 20 valores.

### ----- 1.1.5 Avaliação de Desempenho (AD):-----

-----É ponderada a avaliação relativa aos dois últimos biénios (2017/2018 e 2019/2020) atribuída ao candidato relativa às funções desempenhadas, como fator de apreciação na avaliação curricular e pondera-se a média das expressões quantitativas dos últimos dois biénios, e multiplica-se pelo fator 4, para efeito de correspondência à escala de 0 a 20 valores, pela seguinte fórmula:

AD=  $(a1+a2) \times 4/2$

Sendo que;

AD=Avaliação de Desempenho

Somatório:  $(a1+a2)$  - Avaliação de Desempenho quantitativa, obtida nos 2 últimos biénios

## MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

-----Serão atribuídos 8 valores a quem não tenha Avaliação de Desempenho.

-----A classificação final do método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores descritos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA+FP+EP+AD)/4$$

### ----- 1.2 Entrevista Pública de Seleção(EPS) -----

----- A entrevista pública de seleção visa obter, através de uma relação interpessoal e de forma objetiva, informações sobre as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício do cargo. Será estruturada por um conjunto de perguntas que permitirão identificar o perfil de competências do candidato, tendo por base o Curriculum Vitae daquele.

----- 1.2.1 Os critérios de avaliação objeto de análise serão os que a seguir se definem: -----

[A]Conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover e qualidade da experiência profissional -----

[B]Capacidade de relacionamento e de liderança-----

[C]Interesse e motivação profissional -----

[D]Sentido de responsabilidade -----

----- Cada um dos critérios ou fatores será avaliado, por votação nominal e por maioria, nos termos a seguir indicados:

Classificação	Valores
Preferencialmente favorável	5
Bastante favorável	4
Favorável	3
Favorável c/reservas	2
Não favorável	1

----- A pontuação final a atribuir será o valor resultante da soma dos valores atribuídos nos fatores considerados com a seguinte fórmula:-----

$$\text{Entrevista Pública de Seleção} = A + B + C + D$$

----- A entrevista pública de seleção constará de ficha individual e realizar-se-á em data a acordar, nas instalações do Município e terá a duração aproximada de 45 minutos.-----

### ----- 2. Classificação Final(CF) -----

A classificação Final (CF) resultará da ponderação a aplicar a cada um dos métodos de seleção. Será efetuada de acordo com uma escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética simples das qualificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção identificados, de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$\text{Classificação Final} = AC + EPS/2$$

## MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Em que:

CF=Classificação Final

AC=Avaliação Curricular

EPS=Entrevista Profissional Seleção

----- O júri, findos os métodos de seleção, elabora a proposta de designação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, du pode considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser designado, nos termos do n.º 6 e 7 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as respetivas alterações.-----

-----Não existe audiência de interessados no presente procedimento.-----

----- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.-----

----- E nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, pelas 12 horas e 50 minutos, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os elementos do Júri.-

Assinado por: HÉLIA ISABEL PATRÍCIO CARLOTA

Num. de Identificação: 09804671

Data: 2022.11.10 15:23:56+00:00

O Presidente:



CARTÃO DE CIDADÃO

Assinado de forma  
digital por ANTÓNIO  
XAVIER MARTINS DA  
ROCHA PINTO  
Dados: 2022.11.10  
16:59:59 Z

O 1.º Vocal Efetivo:

Aurélio  
Ferreira

Assinado de forma digital  
por Aurélio Ferreira  
Dados: 2022.11.10  
19:03:34 Z

O 2.º Vocal Efetivo: